PORTARIA N. 048/2025, 30 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a instauração de processo administrativo para apuração de irregularidades na concessão de estabilidade econômica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANARANA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Canarana, e,

CONSIDERANDO a necessidade de apuração das possíveis irregularidades na concessão de estabilidade econômica a servidores municipais durante a gestão anterior;

CONSIDERANDO os princípios da administração pública previstos no artigo 37 da Constituição Federal, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO que deve ser garantido aos servidores envolvidos o pleno contraditório e ampla defesa nos termos da Constituição Federal e da legislação municipal vigente;

CONSIDERANDO a determinação exarada no despacho da Prefeita Municipal de Canarana, que determinou a instauração de Processos Administrativos (PA) individualizados para análise e apuração dos fatos;

RESOLVE:

Art. 1º Instaura Processo Administrativo, de n. 052/2025 em face do servidor I.T.S.D. para a apuração de possíveis irregularidades na concessão da estabilidade econômica de servidores municipais, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Canarana e demais normativas aplicáveis.

Art. 2º A Comissão Processante será responsável pela instrução e condução dos PA instaurados, garantindo o devido contraditório e ampla defesa aos servidores investigados, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º O processo administrativo instaurado deverá ser conduzido dentro dos prazos estabelecidos no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Canarana, podendo haver prorrogação devidamente justificada pela Comissão Processante, caso necessário.

Art. 4º A Procuradoria Geral do Município acompanhará os procedimentos, prestando suporte jurídico e emitindo parecer conclusivo ao término das investigações para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Canarana/Bahia, 30 de abril de 2025.

Marleide Barbosa Oliveira
Prefeita Municipal de Canarana